

C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

Código de Ética e Conduta

1. QUEM SOMOS

Fundada em 1997, em Brasília - DF, a Infra Engeth iniciou suas atividades atuando na realização de obras de construção civil.

Hoje a Infra Engeth, com base na experiência adquirida e profundo conhecimento do setor, foca suas atividades na execução de obras de construção civil, prestando serviços às grandes organizações públicas e privadas com excelência e eficiência em todas as suas ações.

Sempre com muita dedicação e zelo a Infra Engeth garante aos clientes a confiança em nossos serviços e a certeza de que seus contratos e empreendimentos serão conduzidos e executados profissionais eficientes e cuidadosos.

2. VALORES

Considerando que os Valores de uma organização devem retratar suas verdades mais absolutas, elencamos os principais aspectos que, para nós, são inegociáveis:

- Ética
- Diferenciação
- Qualidade
- Integridade
- Moralidade



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

3. VISÃO

A Infra Engeth tem como a Excelência o seu princípio, meio e, quem sabe, o fim. O termo "quem sabe", retrata a percepção de que a excelência é relativa e tem prazo de validade.

Seguindo este raciocínio, chegamos à conclusão de que, a partir do momento em que nos julgarmos excelentes, nossos desafios estarão mascarados pela falsa impressão que nos levará a estagnar nosso processo evolutivo, nos distanciado exatamente do que chamamos de nosso princípio, meio e, quem sabe, fim.

Isto posto, aglutinamos nossos valores, no sentido de traduzi-lo nas seguintes palavras:

Buscar incessantemente a excelência no atendimento às partes interessadas nos negócios da Infra Engeth, primando pela qualidade, eficiência e integridade.

4. MISSÃO

Entregar a nossos clientes, obras e soluções de engenharia que supram suas necessidades, por meio de produtos e serviços resultantes de qualidade, eficiência e integridade.

5. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética tem como objetivo apresentar aos colaboradores, prestadores de serviço, clientes e fornecedores da Infra Engeth, as diretrizes da empresa, determinando sua forma de atuação dentro dos princípios éticos que norteiam as ações e compromissos de conduta que devem ser adotados pela empresa.



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

O presente Código abrange, portanto, todos os colaboradores, diretores, fornecedores, prestadores de serviços em geral, clientes, comunidade e órgãos públicos e governamentais com o objetivo de preservar a credibilidade e imagem da empresa e assegurar o cumprimento das leis, políticas e tomadas de decisões éticas.

6. COMO OCORRE O CUMPRIMENTO DAS LEIS

Este Código de Ética foi elaborado com base na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que em concordâncias com outras leis – federais, estaduais, municipais e estrangeiras— aplicáveis aos negócios da Infra Engeth, devem ser cumpridas integralmente.

Além disso, a Infra Engeth tem o compromisso, independentemente do número de contribuintes, de manter o registro profissional dos funcionários, realizar o pagamento dos salários em dia e do décimo terceiro salário, recolher o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e conceder benefícios de acordo com a legislação.

7. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Deverá ser realizado treinamento sobre o Sistema de Gestão Integrado (PBQ-I) para que todos os colaboradores tomem conhecimento, o qual descreve o tratamento adequado a ser aplicado às informações e aplicálo em suas atividades profissionais diárias.
- Todo colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, deverá guardar sigilo sobre qualquer informação obtida em seu ambiente de trabalho ou no seu relacionamento comercial com a empresa, não podendo ser divulgada em nenhuma hipótese a terceiros, seja da Infra Engeth ou de parceiros, clientes e outros.



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

 Assim, é vedado ao colaborador divulgar qualquer tipo de informação privilegiada a que tenha acesso.

- O nome e marca da Infra Engeth não poderão ser usados pelo colaborador para fins particulares ou sem a prévia autorização por escrito da Infra Engeth.
- Todas as empresas prestadoras de serviços devem formalizar acordo de sigilo para que lhes seja dado acesso aos recursos de processamento da informação. Este acordo tem como finalidade garantir que seja mantida a confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da Infra Engeth, e que não sejam divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial da Infra Engeth ou no atendimento às normas legais.
- Os colaboradores não devem em hipótese alguma, alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados que possam vir a comprometer a integridade ou a confidencialidade das informações da Infra Engeth, de seus clientes ou fornecedores.
- Não se admite a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros.
- Os colaboradores da Infra Engeth têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo fora das dependências da Infra Engeth e após o seu desligamento da empresa.

8. RELACIONAMENTO COM A FORÇA DE TRABALHO

Os tratamentos entre os colaboradores da Infra Engeth devem se pautar



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

pela atitude positiva, cortesia e respeito mútuo, com todos se empenhando para que predomine a transparência, foco no resultado, o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade e a confiança, sempre voltadas para o desenvolvimento da empresa.

- É vedado a todos o uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.
- É considerado intolerável qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, sexo, orientação sexual, crença religiosa ou convicção política.
- É proibido realizar qualquer tipo ou espécie de propaganda política ou religiosa nas dependências da Infra Engeth ou utilizando a condição de colaborador ou administrador da empresa.

9. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

É dever de todos os administradores e colaboradores atender aos clientes da empresa pautados em princípios éticos, objetivando atender às suas necessidades e buscar o relacionamento de longo prazo, sempre em acordo com as políticas e objetivos corporativos da Infra Engeth.

Os serviços disponibilizados e entregues aos clientes da Infra Engeth deverão sempre atender as expectativas e necessidades para os quais foram contratados.

Deve-se evitar o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, que não estejam em acordo com os objetivos da empresa.

Durante a comunicação com um cliente não se deve deixar transparecer qualquer informação a respeito de outro cliente.



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

Desta forma, esperamos de nossos clientes a mesma conduta ética, assim como o mesmo compromisso com as informações e operações da Infra Engeth.

10.RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da Infra Engeth, de forma a garantir sempre a escolha da melhor relação custo vs. benefício, considerando-se o conjunto de atividades da empresa.

Com o objetivo de garantir a aplicação do presente Código de Ética, todos os contratos celebrados com terceiros deverão conter cláusulas para assegurar uma conduta ética assim como o cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de eliminar o risco de pagamentos e vantagens ilícitas. Dessa forma, não será permitido o favorecimento de qualquer natureza, onde todos os fornecedores devem ser tratados de forma justa e de acordo com as leis.

11. RELACIONAMENTO COMA CONCORRÊNCIA

O relacionamento da Infra Engeth com os concorrentes deverá ocorrer de maneira justa, de forma que em nenhuma hipótese, o tratamento com empresas competidoras resulte em limitações ilegais do comércio. A Infra Engeth prestará os seus serviços e soluções com base nos seus méritos, não desmerecendo os seus concorrentes, nem lhes fornecendo informações enganosas.

Os colaboradores da Infra Engeth nunca deverão obter informações sobre os concorrentes por meios impróprios, embora recolher informações sobre os concorrentes seja uma atividade legítima quando realizada de maneira legal e ética.



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

12. RELACIONAMENTO COM A ESFERA PÚBLICA

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, distrital, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

São permitidos convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou comemorações patrocinadas pela Infra Engeth ou de que esta venha a participar de forma direta ou indireta.

13. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A Infra Engeth respeita a legislação ambiental brasileira, comprometendo-se com a proteção do meio ambiente e visando à preservação dos recursos naturais.

Todos os administradores e colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adição de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Os negócios da Infra Engeth devem ser conduzidos em total conformidade com os valores éticos e morais da empresa e com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais e na sua política de atuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Por fim, a responsabilidade ambiental da empresa é um conjunto de atitudes que levam em conta o crescimento econômico, ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade, como também para as gerações futuras.



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

14. SOBRE A DISSEMINAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética deverá ser transmitido a todos os colaboradores da empresa, de forma que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua, vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento do responsável pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Integridade – PBQ-I.

15. SOBRE A VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Conforme exposto, todos os colaboradores, empregados, administradores, fornecedores e clientes deverão se comportar de acordo com o presente Código de Ética. Estes têm a responsabilidade de reportar ao seu superior, Administração ou responsável pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Integridade — PBQ-I dentro da empresa, quaisquer condutas ilegais, duvidosas ou contrárias a ética, definidas neste Código, da qual tomem conhecimento.

Caso qualquer parte interessada tenha razões para acreditar que o presente Código de Ética e Disciplina está sendo violado, a Infra Engeth incentiva que o assunto seja levado ao conhecimento do seu superior imediato ou responsável pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Integridade — PBQ-I no âmbito da empresa. Os colaboradores que, de boa-fé, reportem uma possível violação serão protegidos e não sofrerão retaliação, devendo fazê-lo por meio do Canal de Denúncias.

A violação deste Código de Ética poderá implicar na adoção de medidas, disciplinares e penalidades, podendo tais sanções resultar em rescisões



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

contratuais, responsabilidades judiciais e afastamento do colaborador responsável pela transgressão dentro da Infra Engeth.

Assinatura do(s) responsável (eis) pela aprovação

Diretor Geral

Ruyter Kepler de Thuin

Página 9 de 14



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Manual de Integridade e o Código de Ética e Conduta da INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estando ciente das diretrizes e dos princípios de conduta contidos nestes. Comprometo-me a cumprir as normas fixadas por eles, buscando auxílio em casos de dúvidas e informando sobre as possíveis violações.

		Assinatura:	~
Brasília em,	1	/202	
Função			
Nome:			



C.E.CData: 10/06/2024 Versão: 2.1

AUTORIZAÇÃO DE DIV	JLGAÇÃO DE IMAGEM
--------------------	-------------------

Eu, função:

autorizo a divulgação de minhas fotos dos treinamentos e demais eventos da empresa, no site da Infra Engeth Infra Estrutura, Construção e Comércio LTDA.

Brasília em, de 202

Assinatura



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE TERCERIZADOS

1. Informações Cadastrais						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Nomes Anteriores:						
Endereço:						
Cidade:	Cidade: Estado:				CEP:	
Telefone (1):	Telefone	Telefone (2): Celular:				
Fax:	E-mail: Website:					
Ramo de Atividade:	Natureza da Empresa:					
					T 10 1 5	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Porte da Empresa:					N° de E	mpregados:
1.2. Nome, cargo e percentual de partic	cipação (quand	o aplicável) de seus (proprietários, sóc	ios controlador	es, conselhe	eiros e
diretores: Nome		CARGO		%	Participação Indo aplicável)	
				was and desired the second sec		
1.3. Percentual de participação s controladora, controlada, coligad	a ou					o de O INFORME
controladora, controlada, congada			CNPJ	0/6	Participação	Relacionamen
consorciada, bem como a razão so ABAIXO.			CNPJ	,0	1 antolpayar	Societário
consorciada, bem como a razão so				1		
consorciada, bem como a razão so ABAIXO.						



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

2. RELACIONAMENTO COM 2.1. Algum integrante da Alta cargo eletivo ou cargo de confi	Administração ou se	eus familiares¹ (até terceiro gra	u) ocupa ou é can	didato a
	() Sim	() Não		
Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período
BRASILIA em, de	de 202			
	AS	SSINATURA:		



C.E.C

Data: 10/06/2024

Versão: 2.1

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE REUNIÃO

Brasília	em, /	/202	
Local: _			
	Participantes		
Nome:		Instituição:	ASSINATURA
Management of the Control of the Con			
Managara and Andrews			
	Assuntos tratados	:	

Essas anotações servem para formalizar o encontro do ponto de vista institucional, visando o cumprimento da lei anticorrupção 12.846 de 01.08.13